

REGULAMENTO GERAL DOS CONGRESSOS

OS TRABALHOS DO CONGRESSO OBEDECERÃO ÀS SEGUINTE REGRAS:

Art. 1º – As atividades científicas do Congresso realizar-se-ão por meio de: I – Sessão plenária; II – Turmas de conferências; III – Concurso de monografias (as do encontro por meio de painéis).

Art. 2º – As conferências e os painéis serão compostos de palestrantes que farão exposições com duração de 40 min a 1h (quarenta minutos a uma hora) sobre temas próprios, vinculados ao tema central do Congresso.

§ 1º – O presidente da conferência ou o presidente do painel, ao abrir a sessão, será responsável pela apresentação dos palestrantes, pela observância da ordem e do tempo de duração das exposições.

§ 2º – Após o término das palestras, o presidente do painel dará início ao debate, devendo as perguntas serem encaminhadas à mesa por escrito. O presidente do painel será o responsável pela seleção e distribuição das perguntas.

Art. 3º – No caso de não haver tempo suficiente para atender a todas as perguntas, o presidente do painel encerrará a sessão, passando aos respectivos palestrantes a possibilidade de respondê-las individualmente aos interessados na sala de reunião do Congresso.

Art. 4º – O assento dos presentes no auditório dar-se-á exclusivamente por ordem de chegada.

Parágrafo Único – Não haverá, neste evento, tradutor de libras.

Art. 5º – As credenciais serão entregues a partir das 14h do **primeiro dia do evento**, na secretaria do Congresso, mediante apresentação do comprovante de pagamento e da ficha de inscrição.

§ 1º – O congressista, se estudante (de graduação ou de pós-graduação), deverá comprovar essa condição.

§ 2º – O congressista assinará documento comprovando o recebimento das credenciais.

§ 3º – Todos os participantes deverão usar as credenciais de identificação para que possam ter acesso às atividades do Congresso.

§ 4º – Em nenhuma hipótese será fornecida segunda via de credencial.

Art. 6º – Os certificados de participação serão entregues no local, **exclusivamente**, às 18h e após o término do evento, **podendo ser retirados no BJ Feiras e Congressos mediante a apresentação da credencial, juntamente com documento de identificação**, até 60 dias **da data do evento**, sem ônus para o congressista. Após essa data, será cobrada uma taxa administrativa que deve ser **paga no caixa do BJ Feiras e Congressos**.

§ 1º – Os congressistas têm um prazo de até 18 meses (dezoito meses) após o evento para retirar o seu certificado. Após esse prazo, não será fornecido novo certificado ou segunda via.

§ 2º – Para fazer jus ao certificado de que trata o *caput* deste artigo, o congressista deverá cumprir 70% da carga horária do presente Congresso através da assinatura da ata de presença.

Art. 7º – Os certificados de trabalhos científicos serão entregues **única e exclusivamente no local do evento. Após o Congresso, não será fornecida segunda via do certificado.**

Art. 8º – Todos os palestrantes estão confirmados, resguardando-se à direção do evento, a seu critério, o direito de realizar as alterações que julgar necessárias e substituí-los, sem prévio aviso, ante a impossibilidade de comparecimento dos conferencistas.

Art. 9º – Não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução de valores, sendo permitida a substituição de um congressista por outrem até 10 (dez) dias antes

do evento ou a confecção de carta de crédito para outro evento realizado pelo BJ Feiras e Congressos.

Art. 10º – Compete ao coordenador-geral do Congresso, assessorado pelos coordenadores acadêmicos e administrativos, decidirem sobre os casos não previstos neste regulamento.